



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 29/10/2021
a 29/11/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.383, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**DENOMINA O ESPAÇO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
DE CLARA LUIZA HULLE PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**CLARA LUIZA HULLE PEREIRA**” o Espaço Cultural do Município de Marechal Floriano, situado à Rua Emilio Gustavo Hulle, nº. 145, centro, Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 370, de 07 de Julho de 2000.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.830, de 27 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Outubro de 2021.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.383 / 2021

EM, 28 / 10 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 113/2021 - Autor: Poder Executivo- João Carlos Lorenzoni